



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls. Nº 004
Proc. Nº 619/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os itens e valores a serem contratados por cada secretaria encontram-se abaixo.

PLANILHA SINTÉTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QNT MB	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Link de acesso a internet, dedicado, full com simetria de banda sem vedação quanto a infraestrutura de acesso em fibra óptica.	ADMINISTRAÇÃO	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
		ASSISTENCIA SOC.	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
		SAÚDE	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
		EDUCAÇÃO	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
TOTAL ITEM 1 MENSAL					R\$ 18.060,00
TOTAL 12 MESES				R\$ 216.720,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	Valor de instalação de link de internet com material em comodato, independente da quantidade de mbps	ADMINISTRAÇÃO	9	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00
		ASSISTENCIA SOC.	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
		SAÚDE	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
		EDUCAÇÃO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL ITEM 2					R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL					R\$ 225.180,00

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 225.180,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as Secretarias Municipais têm urgência na prestação do serviço. Assim há documentos acostados no processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. O referido processo de adesão também se faz indispensável tendo em vista as obrigações das Secretarias Municipais de Icatu/MA, que buscam atender seu público de maneira eficiente e satisfatória. Desta forma,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 006
Proc. Nº 677-21
Rubrica
ICATU
CIDADE DE TODOS

considerando que atualmente a Administração não possui um link de acesso a internet que atenda às suas necessidades, diante de suas atividades e fluxos diários, vê como uma das possíveis soluções a contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de internet para que assim venha a viabilizar e dar mais celeridade às atividades diárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa forma, justificamos a adesão para que sejam sanadas as carências existentes e possíveis novas necessidades no decorrer do exercício, buscando sempre o interesse da coletividade.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 007
Proc. Nº 678.1.203
Rubrica
PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

b. DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;

10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

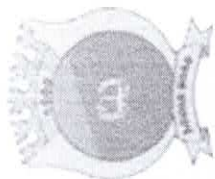
11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração


JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE
Secretaria Municipal de Educação

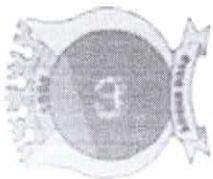

REGINALDO ALVES LIMA
Secretaria Municipal de Saúde


HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO
Secretaria Municipal de Assistência Social



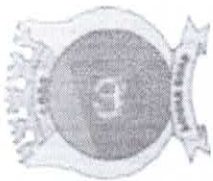
ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	PONTO	LOCAL	ENDEREÇO	BANDA DE INTERN ET MBPS	VALOR UNITARIO MBPS CONFORMA LICITAÇÃO	MATERIAL INSTALAÇÃO	VALOR LINK	VALOR LINK 12 MESES	VALOR INSTALAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO									
1	GABINETE PREFEITO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	100 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	-
2	JURDICO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	30 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	-
3	ADMINISTRAÇÃO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	210 METROS DE DROP	R\$630,00	R\$7.560,00	-
4	ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	40 METRO DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	-
5	SECRETARIA DA MULHER		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	30 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	-
6	CHEFIA DE GABINETE		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	60 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	-
7	SALA DE REUNIÃO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	50 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	R\$470,00
8	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	25 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	R\$470,00
9	COMUNICAÇÃO		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	30 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	R\$470,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA		PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	30	R\$ 21,00	60 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$630,00	R\$7.560,00	R\$470,00



ESTADO DO MA
PREFEITURA DE
PREFEITURA MUNICI ICATU
CNPJ: 05.296.298/C
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. CIDADE DE TODOS

11	PREDIO DA PREFEITURA	40	R\$ 21,00	03 - SWITCH GIGA 8P 01-SWITCH GERENCIAVEL 16P 03 - CAIXAS DE CABO CAT6 -100 FIXADOR DE CABO RG6 6 ROTEADORES 2.4GHZ-04-ROTEADOR-AC-5G 100- UNIDADES DE RJ 45-40M DE CANALETA TRIFASICA 01-ONU-01-REGUA DE 8 TOMADAS - 01 RACK 5U 19	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
12	PRÉDIO-PREFEITURA- R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	40	R\$ 21,00	50 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
13	PRÉDIO-PREFEITURA- R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	40	R\$ 21,00	30 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
14	PRÉDIO-PREFEITURA - R.CEL.BRÍCIO DE ARAUJO	40	R\$ 21,00	20 METROS DE CAT6 FURUKAWA	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
15	PRÉDIO-PRÓPRIO-R.DUQUE DE CAXIAS	40	R\$ 21,00	30 METROS DE DROP-01-ONU-02-ROTEADORES	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
TOTAL ADM		500	R\$ 21,00		R\$10.500,00	R\$126.000,00	R\$4.230,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
16	PRÉDIO-PRÓPRIO-R.BARÃO DO RIO BRANCO	40	R\$ 21,00	30 METROS DE DROP-01-ONU-01-ROTEADOR	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
17	PRÉDIO-PRÓPRIO-R.DUQUE DE CAXIAS	40	R\$ 21,00	30 METROS DE DROP	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
18	PRÉDIO- PRÓPRIO-AV-JOSE LOPES DE SOUSA	40	R\$ 21,00	60 METROS DE DROP-01-ONU-01-ROTEADOR	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
19	PRÉDIO- PRÓPRIO-R.DUQUE DE CAXIAS	40	R\$ 21,00	60 METROS DE DROP-01-ONU-01-ROTEADOR-	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		160	R\$ 21,00		R\$3.360,00	R\$40.320,00	R\$1.880,00
SAÚDE							



ESTADO DO MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE **ICATU**
CNPJ: 05.296.298/0
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. - CIDADE DE TODOS

20	HORTAL MUNICIPAL	PRÉDIO- PRÓPRIO-R.BARAO DO RIO BRANCO	40	R\$ 21,00	201 METROS DE DROP-01-ONU-02-ROTEADOR-02	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
3	UNIDADES BASICA MUITIRAO	PRÉDIO-PRÓPRIO-R.DA ELEGRIA	40	R\$ 21,00	30 METROS DE DROP	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
	UNIDADE BASICA CACAUEIRO	PRÉDIO-PRÓPRIO-R BAIRRO CACAUEIRO	40	R\$ 21,00	30METROS DE DROP-01-ONU-01-ROTEADOR	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
	CAPS	PRÉDIO-PRÓPRIO-R.A.COJUNTO JUNCAL	40	R\$ 21,00	60 METROS DE DROP	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
TOTAL SAÚDE			160	R\$ 21,00		R\$3.360,00	R\$40.320,00	R\$1.880,00
EDUCAÇÃO								
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRÉDIO- PRÓPRIO-R.CELBRÍCIO DE ARAUJO	40	R\$ 21,00	200 METROS DE DROP-01-ONU-06-ROTEADOR-02 SWITCH FAST-03	R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
	TOTAL EDUCAÇÃO		40	R\$ 21,00		R\$840,00	R\$10.080,00	R\$470,00
TOTAL MEGA			860		TOTAL LINKS E INSTALAÇÃO	R\$18.060,00	R\$216.720,00	R\$8.460,00
						0		
TOTAL GERAL								R\$225.180,00

Fls. N°
Proc. N°
Subscrit

688.1.2021